

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2024/2025

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 400 - História

Horário N.º 12 – 22 Horas

Nos termos do artigo 40.º do Decreto – Lei nº. 32-A/2023, de 8 de maio, Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 400 - História, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE da DGAE.
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo.
4. **Duração do contrato:** temporário – o contrato produz efeitos a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.
5. **Carga horária:** Horário completo - 22 (vinte e duas) horas.
6. **Local de trabalho:** Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua.
7. **Caraterização das funções:**
 - Desenvolvimento de atividades letivas e não letivas no âmbito do grupo de recrutamento de código 400 – História;
 - As disciplinas a lecionar são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;
 - O horário semanal (mancha horária) consiste: 2.ª feira das 08:30 às 13:30; 4.ª feira das 08:30 às 13:30; 5.ª Feira das 08:30 às 13:30 e das 14:35 às 17:45; 6.ª feira das 08:30 às 13:30 e das 14:35 às 16:05.
8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
9. **Critérios de seleção:**
Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- **Graduação Profissional** - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- **Classificação académica** - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Mortágua (<http://www.aemrt.pt>) e afixada no átrio da escola sede.

11. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da DGAE.

12. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. A apresentação no Agrupamento de Escolas de Mortágua será feita até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

Mortágua, 25 de setembro de 2024


Diretor
(Rui José Paraíba da Costa)